



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2025 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, para vagas remanescentes, que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-medica/processo-seletivo-2025>.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE O ENDEREÇO EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO. Todas as dúvidas relativas ao edital deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo email coreme@unicamp.br, identificadas como: DÚVIDA EDITAL PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES.

TÓPICOS DO EDITAL
<u>1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS</u>
<u>2. DAS INSCRIÇÕES</u>
<u>3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO</u>
<u>4. DA 1ª FASE</u>
<u>5. DAS 2ª FASE</u>
<u>6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS</u>
<u>7. DAS NOTAS</u>
<u>8. DA BONIFICAÇÃO</u>
<u>9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA</u>
<u>10. DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS</u>
<u>11. DAS MATRÍCULAS</u>
<u>12. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA</u>
<u>13. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS</u>
<u>14. DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES</u>
<u>15. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA</u>
<u>16. DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS</u>
<u>17. DOS HORÁRIOS</u>
<u>18. DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO</u>
<u>19. DOS DEVERES DO EGRESSO DO PRM EM DERMATOLOGIA</u>
<u>20. RECURSOS</u>



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas, vagas reservadas e duração.

Especialidades de ACESSO DIRETO	Vagas	Vagas reservadas	Duração (anos)
Dermatologia – Compromisso Social (recredenciado)	1	-	3
Medicina Nuclear (recredenciado)	1	-	3
Medicina Preventiva e Social (recredenciado)	1	-	2
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado)	1	-	3

ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA / Situação de Credenciamento	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC	Vagas	Duração (anos)
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (recredenciado)	Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria	1	2

ÁREAS DE ATUAÇÃO / Situação de Credenciamento	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC	Vagas	Duração (anos)
Cirurgia Bariátrica (recredenciado)	Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral	1	2
Cirurgia do Trauma (recredenciado)	Cirurgia Geral	1	1
Infectologia Hospitalar (recredenciado)	Infectologia	1	1
Neurofisiologia Clínica (recredenciado)	Medicina Física e Reabilitação, Neurologia, Neurocirurgia, Pediatria	2	2

ANOS ADICIONAIS / Situação de Credenciamento	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC	Vagas	Duração (anos)
Cirurgia Geral Programa Avançado (recredenciado)	Cirurgia Geral	2	2
Transplante De Rim – Nefrologia (recredenciado)	Nefrologia	1	1
Transplante De Rim – Urologia (recredenciado)	Urologia	1	1



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

ESPECIALIDADE / Situação de Credenciamento	Pré-requisito em programa completo de residência médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC	Vagas	Duração (anos)
Nutrologia (credenciado)	Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	2

1.2 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

1.3 - Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula para cumprimento do Serviço Militar, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa, com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

1.4 –No caso de surgimento de vagas remanescentes em outros programas, o presente edital poderá sofrer retificação até as 18:00h de 13 de fevereiro de 2025.

1.5 - O oferecimento do programa **PRM em Dermatologia – Compromisso Social** visa contribuir com a ampliação da oferta de vagas em especialidades estratégicas e a fixação de especialistas em regiões carentes destes profissionais no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas do Ministério da Saúde, nos termos do Edital 1/GM/MS, de 4 de agosto de 2015.

1.5.1 - O ingresso no PRM Dermatologia-Compromisso Social implica no compromisso do candidato selecionado em, imediatamente após o término da residência, matricular-se em programa de pós-graduação da FCM/Unicamp, com o desenvolvimento de projeto de pesquisa, atuando com a graduação em medicina da Universidade Federal Rio Grande do Norte (Prefeitura Municipal de Currais Novos) do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior), por período igual ao da formação na especialidade (3 anos), com o recebimento de bolsa equivalente à metade da bolsa conferida aos médicos do Programa Mais Médicos, por uma carga horária de 20 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **9h do dia 14/02 às 17h do dia 17/02/2025**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.1.1 - **TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SUBMETER O CURRÍCULO ATRAVÉS DE UPLOAD NO SISTEMA, ACOMPANHADO DO FORMULÁRIO ESPECÍFICO. ENTRETANTO, SÓ SERÁ AVALIADO O CURRÍCULO DAQUELES QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE.**

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), deverá ser paga até o dia **18/02/2025**, em qualquer agência bancária ou através da internet. O boleto será expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, juntamente com o respectivo comprovante onde constará o número de inscrição do candidato. Estes documentos deverão ser cuidadosamente guardados.

2.3. O processo seletivo é específico para médicos formados, formandos em medicina ou que concluíram ou irão concluir o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, até o ano letivo de 2024, desde que conclua o curso ou o pré-requisito, até **28/02/2025**. É vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina ou o pré-requisito após a referida data.

2.4. A inscrição no processo seletivo somente se completará com a efetivação do pagamento do valor da inscrição.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

2.5. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA **18/02/2025** (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).

2.6. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA.

2.7 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.8 - Nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 8 deste Edital.

2.9 - A relação candidato x vaga por especialidade, local da prova, serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **21/02/2025, às 17h**.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de prova objetiva, na modalidade respostas curtas.

4.1.1 – ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO: PROVA OBJETIVA- RESPOSTAS CURTAS. Prova objetiva, pontuada de 0 a 10, com 50 questões, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina, relacionado às áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, com duração de quatro horas.

4.1.1.1.- A prova para especialidades de ACESSO DIRETO terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 (duas) horas.

4.1.2. ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS: prova objetiva, na modalidade respostas curtas, pontuada de 0 a 10, contendo cinco questões com subdivisões, versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.

4.1.2.1.- A prova para especialidades, áreas de atuação e anos adicionais terá a duração de 2 (duas) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

4.2. - A prova será realizada no dia **23/02/2025 (domingo)** no Prédio-01 da FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no **CONJUNTO DE SALAS DE AULA LEGOLÂNDIA, R. Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894. Campinas, SP, Brasil.**

4.2.1. - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS **07:45h**. NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

4.2.2. - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.2.3. - Os candidatos que não comparecerem à PROVA, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.3 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, **QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE**. De acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, não consideradas as vagas reservadas, serão convocados até 10 candidatos por vaga ofertada.

4.4 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo

4.5 - As provas e gabaritos serão publicados no site do Processo Seletivo, no dia **23/02/2025 às 19h**.

4.6- A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, será divulgada no site do Processo Seletivo dia **28/02/2024 às 17h**, em ordem alfabética pelo nome do candidato, de acordo com a especialidade.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase, terá peso 10 e constará de avaliação curricular, na forma de análise documental, por banca examinadora da especialidade e de acordo com os critérios de pontuação detalhados abaixo, de 0 a 10, específicos para cada área.

5.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA **14/02 ÀS 17H DO DIA 17/02/2025**, todos os candidatos, no momento da inscrição para o processo seletivo, deverão fazer o upload dos seguintes documentos:

5.2.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.2.1.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação (acesso direto) ou cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia **28/02/2025** (áreas que necessitam de pré-requisito);

5.2.1.3 - Formulário de avaliação de currículo (disponibilizado no site).

5.2.1.4 – Documentos comprobatórios dos itens constantes de formulário de avaliação do curriculum;



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

5.2.1.5 - PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Tempo de internato de 2 anos, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	a) não=0 pt b) sim=2,0 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	a) não=0 pt a) sim=1,5 pt
Iniciação científica com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 6 meses.	b) não=0 pt c) sim=1,5 pt
Participação em consórcio de Teste Progresso (comprovante de participação do aluno).	a) não=0 pt b) de 1 a 3 testes =1,0 pt a) mais de 3 testes= 2,0 pt
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor documentado (não serão considerados congressos acadêmicos local/regional).	b) não=0 pt c) 1 trabalho=0,5 pt d) 2 ou mais trabalhos=1,0 pt
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou apenas em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas Base de Dados PUBMED ou SCIELO. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	a) não=0 b) sim=1,0 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada).	a) não=0 pt b) sim= 0,5pt
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	a) não=0 pt b) sim= 0,5pt



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL

5.2.1.6. PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Residência Médica em Pediatria realizada em Hospital vinculado a uma Escola Médica.	a) não= 0pt b) sim= 1,0pt
PALS entre 2022 e 2024.	a) não= 0pt b) sim= 1,0pt
Curso de Reanimação Neonatal do programa da SBP entre 2022 e 2024.	a) não= 0pt b) sim= 1,0pt
Atividade de preceptoría de graduação ou residência médica em pediatria (declaração da Faculdade ou Programa de Residência, por mínimo 6 meses).	a) não= 0pt b) sim= 1,0pt
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada, Scielo ou Pubmed (máximo 2,0 pt). Anexar artigo.	a) não=0 pt b) Scielo= 0,5 pt c) Pubmed=1,0 pt
Participação em evento médico (simpósio nacional, simpósio internacional, congresso) durante a Residência Médica (máximo 1,0).	a) não= 0pt b) ouvinte=0,5 pt c) pôster=0,5 pt d) apresentação oral= 1,0,pt
Atividade de interesse durante a Graduação ou Residência Médica não contemplada nos itens anteriores (0,3 pt cada; máximo 3,0 pt). Descrever: iniciação científica (apresentar declaração da instituição e incluir informações sobre o projeto de pesquisa); representação discente em colegiados da Faculdade ou Universidade (mínimo 1 ano); participação na diretoria do Centro/Diretório Acadêmico (mínimo 1 ano); participação na diretoria da Associação Atlética (mínimo 1 ano); completou programa de apoio didático ou monitoria; bolsista de Programa de Incentivo em Toxicologia (CIATOX); programa/projeto de extensão (mínimo 6 meses); missão médica ou expedição de socorro; certificado de proficiência em língua estrangeira.	a) não= 0pt b) sim, 0,3pt por atividade (no máximo= 3,0pt)



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL

5.2.1.7. PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS- ÁREAS CIRÚRGICAS (Cirurgia do Trauma, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Geral Programa Avançado, Transplante Renal-Urologia)

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Residência do pré-requisito realizada em programa vinculado à escola médica	a) Não=0 pt b) Sim= 2,0 pt
Comprovante de listagem de cirurgias assinada pelo diretor clínico ou preceptor, conforme resolução da CNRM.	c) não=0 pt d) sim=1,5pt
Artigo completo, publicado durante a Graduação ou a Residência Médica, indexado em base Scielo ou Pubmed. Anexar DOI do artigo OBS: Será pontuado apenas um artigo. Considerar aquele indexado na base de dados de maior valor.	a) não=0 pt b) Scielo =0,5pt c) Pubmed = 1,0 pt
Apresentou ou apresentará Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao término do Programa de Pré-Requisito em Residência Médica. (incluir trabalho completo e comprovante de apresentação pela respectiva COREME ou data de apresentação futura).	a) não=0 pt b) sim=1,0pt
Participação em Congresso Médico na área cirúrgica (<i>on-line</i> ou presencial) durante a Residência Médica. OBS: irá pontuar apenas um Congresso, apresentar o comprovante da participação de maior valor.	a) não = 0 pt b) Ouvinte = 0,5 pt c) Coautor de trabalho = 1,0pt d) Autor ou apresentador de Trabalho =1,5pt
Participação em jornadas, simpósios, etc., na área cirúrgica (<i>on-line</i> ou presencial) durante a Residência Médica.	a) não=0 pt b) sim=0,5pt
Monitoria ou Liga Acadêmica em Anatomia ou Área Cirúrgica durante a Graduação. OBS: No caso de monitoria e liga, pontua apenas uma atividade, considerando a de maior valor.	a) não = 0 pt b) ligas = 0,5 pt c) monitoria = 1,0 pt
Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica. Descrever (missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, acompanhamento regular de cirurgião, ATLS, curso de ultrassonografia, curso de cirurgia minimamente invasiva, etc.).	a) não = 0 pt b) sim 0,5pt por item, até o máximo de 1,5pt



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL

5.2.1.8 - PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO, ANOS ADICIONAIS E ESPECIALIDADES MÉDICAS - (Infectologia Hospitalar, Transplante de rim (Nefrologia), Nutrologia)

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Residência Médica na área de pré requisito, realizada em Hospital vinculado a Escola Médica.	a) não= 0pt b) sim= 2pt
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (incluir trabalho completo e data de apresentação).	a) não = 0 pt b) sim = 1,0pt
Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a Residência Médica, plataforma Scielo ou Pubmed Incluir DOI do artigo.	a) não=0pt b) Scielo=1,0pt c) Pubmed = 1,5pt
Realizou Iniciação Científica com bolsa durante a graduação. Anexar comprovante	a) não = 0 pt b) sim = 1,5pt
Participação em Congresso Médico durante a Residência Médica.	a) não = 0pt b) ouvinte = 1pt c) apresentador Trabalho = 1,5pt
Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a Residência Médica.	a) não = 0 pt b) sim = 0,5 pt
Participação em Monitoria ou Liga Acadêmica durante a Graduação	a) não= 0pt b) sim= 1,0pt
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira.	a) não = 0pt b) sim = 1,0 pt



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

5.2.1.9 - NEUROFISIOLOGIA CLINICA:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Programa de Residência Médica pré-requisito centro reconhecido e credenciado pela CNRM (incluir nome completo do local da residência)	a) não= 0pt b) sim= 2,0pt
Apresentação ou programação de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso durante a residência médica de pré requisito (não serão considerados TCCs relacionados à graduação). (Incluir trabalho completo e data de apresentação)	a) não=0pt b) sim = 1,0pt
Participação como ouvinte em Congresso Médico, Jornadas, Simpósios durante a residência médica de pré requisito (não serão consideradas atividades durante a graduação) (Incluir certificados).	a) não = 0pt b) sim, ≤3 = 0,5pt c) sim, ≥4 = 1,0pt
Apresentação de trabalho / pôster em evento científico durante a residência médica de pré requisito (não serão consideradas atividades durante a graduação) (incluir certificado).	a) não=0pt b) sim, evento nacional= 1,0 pt c) sim, evento internacional= 2,0 pt
Artigo completo publicado revista indexada nas plataformas Scielo e/ou Pubmed durante a Graduação ou Residência Médica. Anexar DOI do artigo.	a) não=0pt b) Scielo = 1,5 pt c) Pubmed = 3,0 pt
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	a) não=0pt b) sim = 1,0pt

5.3 – Os candidatos que não enviarem o currículo na inscrição estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do **ORIGINAL** de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG; ou

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade; ou

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina; e

6.1.5 - **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.**

6.1.6 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

6.2 Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse ou USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

6.2.3 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE RELÓGIOS DE QUALQUER TIPO.

6.4 – Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.1- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.5.1– Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

6.5.2 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

6.5.3 – No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.5.3.1 – No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.5.3.2 – Será dado tempo adicional de 1 (uma) hora, para compensação do tempo de amamentação para realização da prova.

7 – DAS NOTAS

7.1 – A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 – Milésimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 – Milésimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 – A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 – Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 – Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.2 – Maior nota na análise do curriculum;

7.3.3 – Maior idade.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

7.4 – As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 – DA BONIFICAÇÃO

8.1 – A pontuação adicional, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

8.1.1 – Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da 1ª fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

8.1.2 – A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

8.2 – A bonificação não será concedida de forma cumulativa, ainda que o candidato atenda a mais de um requisito exigido para requere-la.

9 – DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 – A lista com o resultado do processo seletivo dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS VAGAS REMANESCENTES, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **27/02/2025 às 17h**. Esta publicação está sujeita à apresentação de recursos.

9.2 – A lista com o resultado definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **10/03/2025 às 16h**.

9.3 – Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, em listas subsequentes, seguindo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados, em listas subsequentes.

9.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de **2025**, exceto nos casos de trancamento.

9.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO, NO ENDEREÇO <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residenciamedica/processo-seletivo-2025>.

11 - DAS MATRÍCULAS

11.1 - No período das **9h do dia 12/03 às 17h do dia 13/03/2025**, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o **UPLOAD** dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

11.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO do *UPLOAD* dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

11.2 - Para a matrícula deverão ser enviados os seguintes documentos:

11.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2024, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até **28/02/2025**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2025** (frente e verso);

11.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

11.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

11.2.4 - Título de eleitor;

11.2.5 - CPF próprio;

11.2.6 - Cédula de identidade - RG;

11.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

11.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento;

11.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2024 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2025**;

11.2.10 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.11 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.13 - Os candidatos que requereram a bonificação referente ao cumprimento de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos previstos no item 8 deste Edital, deverão apresentar no ato da matrícula, sob pena da perda da vaga, o certificado de conclusão do programa, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa até o dia **29/02/2025**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2025** (frente e verso);



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

12 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1 - Nos termos da Resolução CNRM de Nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano.
- 12.2 - O trancamento deverá ser requerido pelo candidato por meio eletrônico através do e-mail coreme@unicamp.br, imediatamente após a matrícula ou até 30 dias consecutivos a contar da data de início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.
- 12.3 - O candidato com matrícula trancada deverá solicitar o reingresso no programa mediante requerimento disponível no site do Processo Seletivo no período de **01 a 31/07/2025**, sob pena da perda da vaga.
- 12.4 - A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, devendo ser apresentada nova documentação, e acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.
- 12.5 - Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

13 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

- 13.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão no dia subsequente a realização da matrícula.
- 13.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

14 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

- 14.1 - A partir do dia **17/03/2025** os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não realizar o *upload* dos documentos no site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>, no prazo estabelecido.
- 14.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.
- 15.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.
- 14.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR O INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO
- 14.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia **17/03/2025** iniciarão suas atividades imediatamente.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

15 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

15.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

15.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

15.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

15.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

15.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

15.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

15.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

15.2.5 – Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia **15 de março de 2025**.

16 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

16.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

16.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

16.1.2 - Auxílio moradia;

16.1.3 - Alimentação;

16.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

17- DOS HORÁRIOS

17.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF

18 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula, sendo posteriormente destruída.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO 2025 – EDITAL**

19 - DOS DEVERES DO EGRESSO DO PRM EM DERMATOLOGIA – COMPROMISSO SOCIAL APÓS A CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

19.1 - Imediatamente após concluir a residência médica em Dermatologia – Compromisso Social o egresso deverá matricular-se em programa de pós-graduação da FCM/Unicamp.

19.2 - Necessariamente, o projeto de pesquisa deverá envolver atividades de ensino de Clínica Médica e Dermatologia à alunos de graduação em medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Prefeitura Municipal de Currais Novos), do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior).

19.3 - A atividade de ensino deverá se dar por 20 horas semanais, por período igual ao do programa de residência médica (3 anos).

19.4 - No caso de descumprimento dos deveres acima, o egresso deverá restituição à União valor cinco vezes maior do que o recebido durante sua formação como dermatologista ou como pós-graduando.

19.5 - O egresso será dispensado dos deveres acima, caso não esteja formalizado, até final da residência médica, o convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Prefeitura Municipal de Currais Novos) do plano de expansão das escolas médicas (Portaria Nº 109, de 5 de junho de 2012, da Secretaria de Educação Superior).

20 - DOS RECURSOS

20.1 - O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

20.1.1 - Publicação do edital;

20.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais;

20.1.3 - Resultado final;

20.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue por meio do e-mail coreme@unicamp.br, contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

20.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

20.4 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

20.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

20.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

20.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.